



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº.2.499 /10, 21 DE DEZEMBRO DE 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO
LOTEAMENTO DENOMINADO SABIÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regularizar o loteamento denominado Sabiá, de propriedade do Sr. José Alves Figueiredo.

Parágrafo Único – A regularização dos logradouros públicos se dará por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do imóvel; bem como as ruas, travessas e avenida serão oportunamente nomeadas.

Art. 2º - A área e os limites do Projeto ficarão constituídos da seguinte forma:

- Norte com o Laticínio Ouro Bom;
- Leste para o Sr. Antonio C. Sampaio e José Tiburço;
- Sul com o Sr. José Tiburço e Bairro Alto Paraíso; e
- Oeste com o Bairro Alto Paraíso, separado pela Rua Paraíba.

Parágrafo Único - Os limites e confrontações mencionados foram fornecidos, pelo proprietário conforme croqui em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 21 de dezembro de 2010.

IZALDINO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jacundá	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única votação, em 20 / 12 de 2010
<input type="checkbox"/>	1ª e 2ª votação, em / / de
Secretário	Presidente